

LEI Nº 1.370, DE 24 DE ABRIL DE 2023.


Denomina ponto de apoio de saúde que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CICERO ODILON BENTO**, o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Sítio Poço Cercado– Distrito de Riacho Verde– Várzea Alegre/CE.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,
Em 24 de abril de 2023.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

